



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0605/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0605/1998 DE 10/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

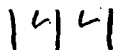
E M E N T A:

Denomina R.Regina Graba,a R.7 e Pça de retorno,Cadlog 46.818-5, inicio na R.1(quagras L e M)e termino aproximadamente 200 mts.alem do seu inicio,em balao de retorno(quagras N e O),(Setor 215-Quadra 996)Dist.do Jaragua,perten.ao Cjto.Habit.Morro Grande.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.954/99 de 16 dez-99
DELIBERAÇÃO





(орелъ на шротъ)

CÂMARA MUNICIPAL D SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 294 e ficha de informação sob
n.º 5 1419 98 a (Ed)



Folha n.º	02	de proc.
n.º	625	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGINA GARBA, natural de São Carlos do Pinhal, Estado de São Paulo, ainda menina se transferiu para o bairro da Freguesia do Ó, onde fixou residência.

Após contrair matrimônio, ali continuou residindo até o seu falecimento, sendo uma das pioneiras daquele bairro, onde para auxiliar seu marido, além dos afazeres domésticos, trabalhou duro com gado de leite e numa olaria, nas proximidades de sua residência, atual Rua Bogotá.

Possuidora de forte personalidade e de grande capacidade de trabalho, Regina sempre despertou a admiração e o respeito dos seus vizinhos e amigos, tornando-se verdadeira líder naquela região.

Com o crescimento de nossa cidade, acompanhou e propugnou pela chegada de todas as benfeitorias públicas à Freguesia do Ó, bairro que sempre amou até o seu falecimento.

Como líder comunitária, nunca se furtou a participar e colaborar para o sucesso de eventos pastorais e campanhas de benemerência.

Pelo exemplo deixado de retidão de caráter e tenacidade na consecução de seus objetivos, deseja a comunidade que privou de sua convivência, homenageá-la com a perpetuação de seu nome em uma via pública, da cidade que adotou como sua terra natal.

10-10-00

RECEIVED
JAN 10 1964
OFFICE

0180 70 24 011 2

11-5

57

- 02

2. 1. 1.

42 43

and

• 115

511

6-170

100

1.

1

1 2 3

...

1

•

•

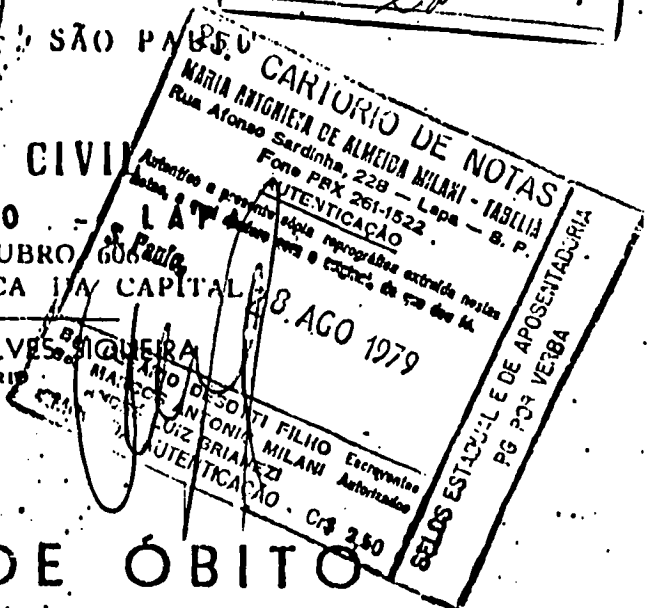


ESTADO DE SÃO PAULO

Folha n.º 03 de proc.
n.º 605 de 1978
Ep



REGISTRO CIVIL
14.º SUBDISTRITO
RUA 12 DE OUTUBRO, 606
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL
MANUEL CARLOS ALVES BIQUEIRA
SERVENTUÁRIO



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o n.º 1.977 a fls. 59 do livro n.º C-4 de registros de óbitos, encontra-se o assento de REGINA GARBA.-
falecida aos 15 de junho de 1976, de 13 horas e 46 minutos, no Hospital Central Sorocabana, neste subdistrito.-
de sexo feminino de cor branca, profissão prendas domésticas natural de São Carlos do Pinhal, neste Estado (Lº 8-A, fls. 31-v nº 2.574) domiciliado em esta Capital e residente na Rua Bogotá nº 107, Nossa Senhora do Ó, nesta Capital.-
com 85 anos de idade, estado civil solteira.-
filha de Batista Garba, e de D. Balbina Garba.-
tendo sido declarante Oswaldo Garba.-
o óbito atestado pelo Dr. Paulo Hideki Kishida.-
que deu como causa da morte Insuficiência respiratória - Broncopneumonia - Acidente vascular cerebral.-
e o sepultamento feito no cemitério de D. Bosco, nesta Capital.-
Observações: A falecida deixou um filho de nome: - OSWALDO, maior de idade. Não deixou bens. = O óbito ocorreu no dia quinze de junho de mil novecentos e setenta e seis. = Assento lavrado hoje. - Poderá ser sepultada antes de decorrer as 24 horas regulamentares.

ISENTA-DE SELOS FINIS DE SEPULTAMENTO.-

O referido é verdade e dou fe.

Lapa, 16 de junho de 1976.-

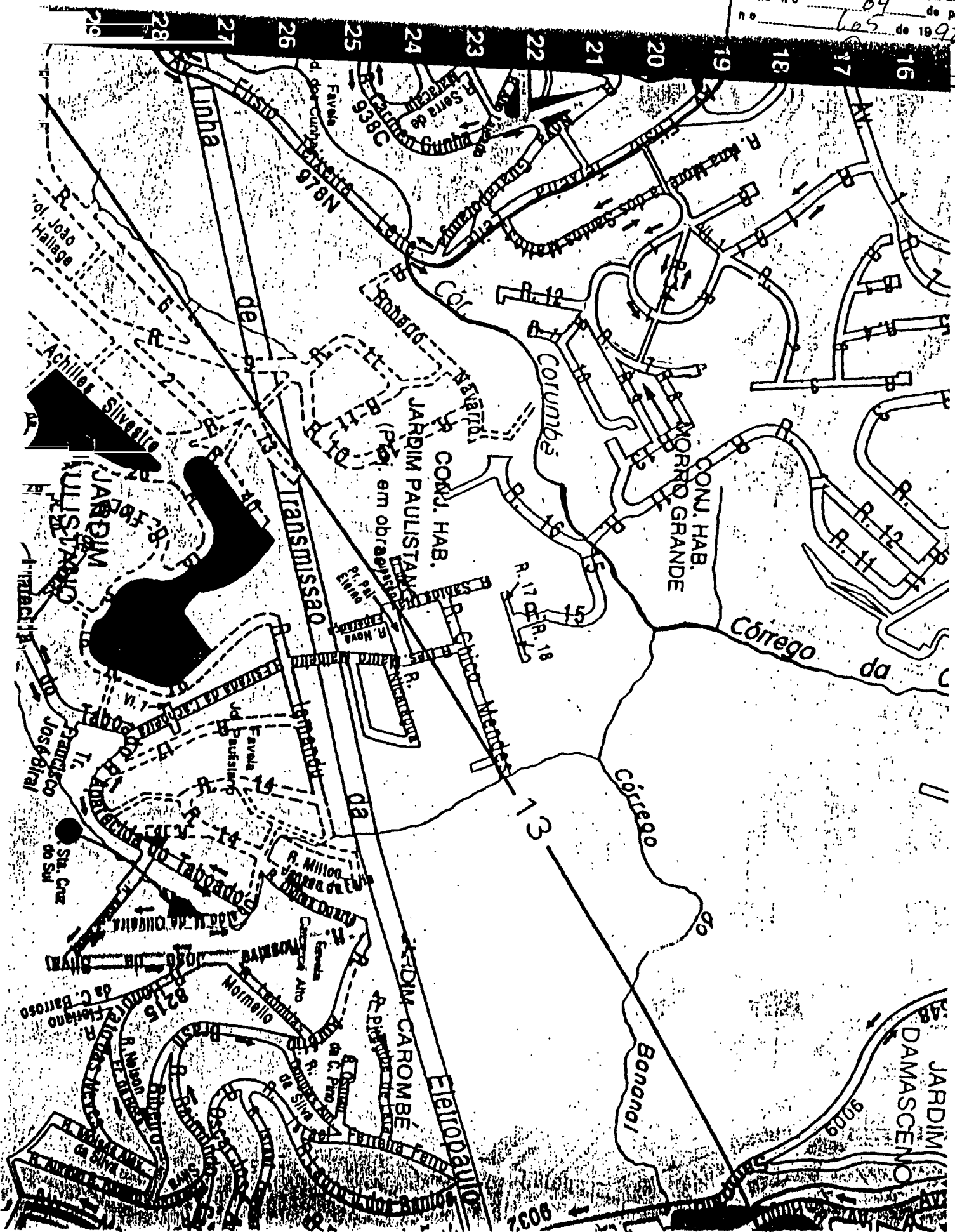
O Oficial

GILSON DE SOUZA MAIA

100000



MIGUEL
DACE





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº05.....

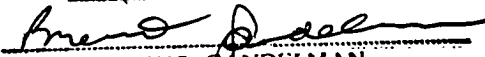
do processo nº 605 de 19..... 98 14 09 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 14-09-98


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

14/10/98



BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 21/9/98 às 17:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

em 15 de

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 15 de

Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 23.09.98

(a) M



Folha No 06 do proc
No 605 do 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0605/98, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA REGINA GARBA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 605/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 22/09/98

Wadih Nutran
WADIH NUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

A LEG. 3
EM 23/09/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

23 1 09 1998

17:20 *KM*

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a Comissão de Constituição e Justiça.

23/09/98

JCS
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

23/09/98

AMF
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Indeclib
SEGUE *m* juntado *A*, nesta data
documento *A* e papel de informação
rubricado *A* sob folha *A* n.º 07 a 09
Em 08/10/98

AMF



Foiha Nº. 07	do proc.
Nº. 605	de 19 98
O funcionário	gjf

Câmara Municipal de São Paulo

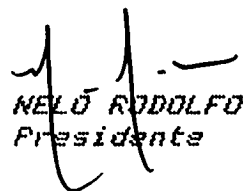
São Paulo, 29 de setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0865/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 605/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Regina Garba, a Rua "7" e Praça de retorno, cadlog 46.818-5, com início na Rua "1" (Quadras L e M) e término aproximadamente 200 metros além do seu início, em balão de retorno (Quadras N e O), (Setor 215 - Quadra 996) distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional "Morro Grande" - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELIO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 605/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 04 e 06 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Folha Nº. 08	do proc.
Nº. 605	de 1998
O funcionário	ff

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 865/98 , de
29/09/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 605/98 , de autoria do Ver. José Viviani
Ferraz.

RECEBI EM:
02/10/98

Anexo: ,xerox do P.L. 605/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 04 e 06 do proc.

Ellene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SANTANA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

605

de 19.

98

08. 10

98

(a)

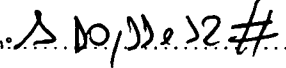
ANA MARIA FERREIROS
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 08/10/98

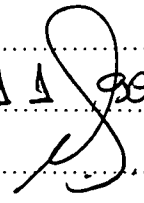

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IU
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/98 às 13:00 hs.

SEGUIE  juntado  nesta data, documento  e papel para informação, rubricado 

sob folha  n.º  10/11/92 #

Em 13.11.92

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de Novembro de 1998

Folha No 107	do doc.
No 6057	do 1998
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

209/98

15 - 000000
15-02397/1975

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ALM.
Em 11.11.1998
às 16:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 8
11 1 11 158
16:40h R

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/11/98

JOSE CRISTINO *[Signature]* SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/98 às 10:00 hs.



Folha No 11	#	do proc.
No 605	#	de 1999
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 605/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0865/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 209 /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha N.º 27 do proc.
N.º 6057 de 1998
O funcionário

folha de informacao n.º - 8 -

do. proc. n.º 1998.0.197.977 em 20/10/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CAST

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 605/98 MEMO ATL : 1.876/98 J.V. FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 46.818-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA 7 E PRACA DE RETORNO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA REGINA GARBA

HOMONIMIA : NAO

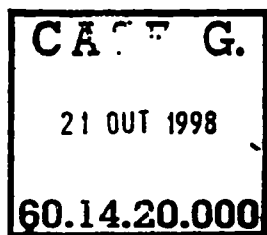
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

PARA O LOCAL CONSTA PROCESSO 1994.0.004.650-2 LOCALIZADO EM SGM/APA
DESDE 10/07/97.

20/10/98



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

COORDENADOR GERAL
DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO

17/51
7240
Ao Nobre Vereador Luiz Pascoal
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 11 de maio de 19. 93

[Assinatura]
Presidente

8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
REGUE, juntado nesta data ^{para informação} documento, rubricado sob
folha n.º 13 em 06/05/99 a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

PL 0605/98
03/05/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar rua Regina Garba o logradouro público conhecido por rua 07 (sete) e Praça de Retorno, Cadlog 46.818-5, com início na rua 01 (um) e término aproximadamente 200 metros além do seu início, em balão de retorno, Distrito do Jaraguá, nesta Capital.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

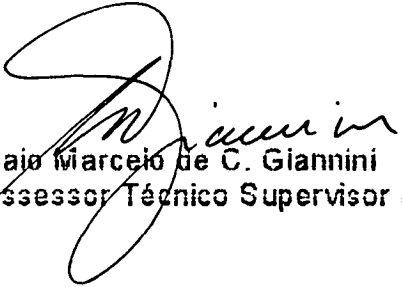
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

No entanto, a fim de adequar a presente proposição à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se a apresentação de um substitutivo.

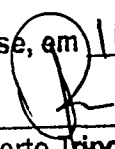
Legal, portanto, a proposição.


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

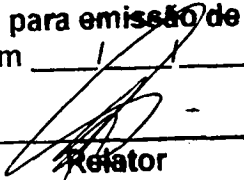

Luiz Eduardo de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em

11/6/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em


Relator

1. Содержание

2. Введение

3. Глава I. Общие положения

4. Глава II. Организация и структура

5. Глава III. Основные задачи и функции

6. Глава IV. Методы и средства

7. Глава V. Заключение

8. Приложение

9. Список литературы

10. Список источников

11. Список документов

12. Список таблиц

13. Список рисунков

14. Список формул

15. Список терминов

16. Список сокращений

17. Список аббревиатур

18. Список инициалов

19. Список фамилий

20. Список имен

21. Список отчеств

22. Список дат

23. Список времени

24. Список места

25. Список предмета

26. Список действия

27. Список качества

28. Список количества

29. Список меры

30. Список единицы

31. Список обозначения

32. Список символы

33. Список знаки

34. Список знаки препинания

35. Список знаки препинания

36. Список знаки препинания

37. Список знаки препинания

38. Список знаки препинания

39. Список знаки препинания

40. Список знаки препинания

41. Список знаки препинания

42. Список знаки препинания

43. Список знаки препинания

44. Список знаки препинания

45. Список знаки препинания

46. Список знаки препинания

47. Список знаки препинания

48. Список знаки препинания

49. Список знаки препинания

50. Список знаки препинания

51. Список знаки препинания

52. Список знаки препинания

53. Список знаки препинания

54. Список знаки препинания

55. Список знаки препинания

56. Список знаки препинания

57. Список знаки препинания

58. Список знаки препинания

59. Список знаки препинания

60. Список знаки препинания

61. Список знаки препинания

62. Список знаки препинания

63. Список знаки препинания

64. Список знаки препинания

65. Список знаки препинания

66. Список знаки препинания

67. Список знаки препинания

68. Список знаки препинания

69. Список знаки препинания

70. Список знаки препинания

71. Список знаки препинания

72. Список знаки препинания

73. Список знаки препинания

74. Список знаки препинания

75. Список знаки препинания

76. Список знаки препинания

77. Список знаки препинания

78. Список знаки препинания

79. Список знаки препинания

80. Список знаки препинания

81. Список знаки препинания

82. Список знаки препинания

83. Список знаки препинания

84. Список знаки препинания

85. Список знаки препинания

86. Список знаки препинания

87. Список знаки препинания

88. Список знаки препинания

89. Список знаки препинания

90. Список знаки препинания

91. Список знаки препинания

92. Список знаки препинания

93. Список знаки препинания

94. Список знаки препинания

95. Список знаки препинания

96. Список знаки препинания

97. Список знаки препинания

98. Список знаки препинания

99. Список знаки препинания

100. Список знаки препинания

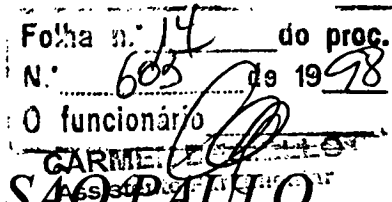
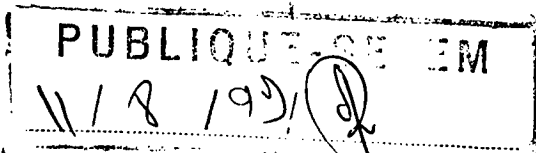
UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
WASHINGTON, D. C.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

...and the other side of the coin...

101152

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 14/18879
 rubricado sob
 CA
 Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0682/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 605/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar rua Regina Garba o logradouro público conhecido por rua 07 (sete) e Praça de Retorno, Cadlog 46.818-5, com início na rua 01 (um) e término aproximadamente 200 metros além do seu início, em balão de retorno, Distrito do Jaraguá, nesta Capital.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

No entanto, a fim de adequar a presente propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se a apresentação de um substitutivo.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/8/98

Handwritten signatures and stamps are present in this section. A large signature is written over the text 'Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/8/98'. Below it, another signature is visible. At the bottom left, there is a stamp that reads '17 - RELCOM 17-0362/1999'. At the bottom right, there is a signature and a stamp that reads 'ecsa/pl0605-8'.

17 - RELCOM
17-0362/1999

ecsa/pl0605-8

11
A. Douta Comissão, de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/8/99


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 24.08.99 as 17 h.


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

AO NOBRE VEREADOR ANA MARTINS.

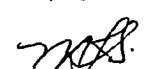
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

25 08/1 99

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 15
Em 09/09/99.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0930/1999

Folha n°. 15 do proc.
N°. 605 de 1998
O funcionário *mls*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 605/98

Objetiva o presente PL nº 605/98, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Rua Regina Garba, a Rua "7" e praça de retorno, CADLOG 46.818-5, com início na Rua "1" (Quadras L e M) e término aproximadamente 200 metros além do início, em balão de retorno (Quadras N e O), (Setor 215 – Quadra 996) no Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional "Morro Grande".

A rua a ser denominada tem CODLOG, o seu leito é oficial conforme a Lei nº 34.049/94, não tem denominação oficial, e não possui homonímia.

Por solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, fl. 6, foi encaminhado ao Executivo pedido de informações sobre o logradouro.

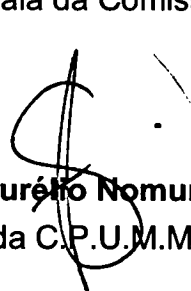
O Executivo informou que além das informações de praxe, existe para o local o Processo nº 1994.0.004.650-2 que está localizado em SGM/APA desde 10/07/97.

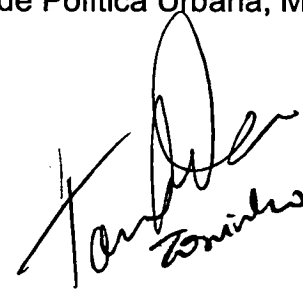
Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

08/09/99


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da C.P.U.M.M.A.


Vereador Ana Martins
Relatora


relator


gomeant
aldair


Bueno

17 - RELCOM
17-3085/1999

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10/09/99

Maria Tereza da Silva Berti
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 10/9/99 às 16:10 h.

Marcos Antonio Silva
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

O 10/09/99 RELENDON Corme lorn
PARA P-LATAR.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

10/5/99
MAR
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Se Guern, juntados neste <u>10/09/99</u> <u>16:10</u> h. sob	
folhas de n° <u>16/30/09/99</u> a) <u>10</u>	

Fo... .. 16	do proc.
N.º 605	de 19 98
O funci... ..	20



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-116/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 605/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição objetiva dar o nome de "Rua Regina Garba" ao logradouro público inominado, hoje conhecido como "Rua 7", com praça de retorno inclusa, e que se inicia na "Rua 1" e termina aproximadamente 200 metros além, num largo de retorno, pertencente ao sistema viário do Conjunto Habitacional do Morro Grande, no Distrito do Jaraguá.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a proposição em epígrafe deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma ativa cidadã paulista, operária de olaria e dona de casa e que, segundo os dizeres da Justificativa anexada a este PL, se destacou pela sua grande capacidade de organização, de liderança e de trabalho, mostrando sempre muita vontade de melhorar a situação social da região da Freguesia do Ó e dos seus moradores. Por isso Dona Regina é frequentemente lembrada pelos habitantes do bairro, onde colaborou em diversas ações benemerentes e deixou inúmeros amigos e admiradores. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/03/98.

Presidente

Murilo Amaral

Relator

Correio

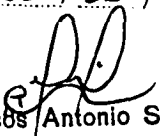
Vicente Cândido

Viviani Ferraz

João Hata

Emílio Manguini

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em. 05 / 10 / 99

P/ 
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/10/99 às 10:00 h,

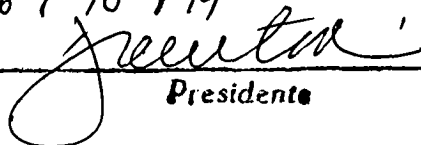

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Ass. do Vereador
para relatar.

Mourad

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06 / 10 / 99


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGURIM Juntada a conta para o rubr
adois 905 n 13 19/10/99


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1566/1999

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 605/98**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Regina Garba o logradouro público conhecido por Rua 7 e Praça de Retorno, com início na Rua 1 e término 200 metros além de seu início, em balão de retorno, Distrito do Jaraguá.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/10/99

Presidente - *Guenter*

Relator - *[Signature]*

BR

17 - RELCOM
17-2242/1999

[Signature]

25/11/99

**Publicação de Matéria da
Deliberação Pelas Comissões**

Pareceres (ns. 14, 15, 16, 17)
publicados no D.O.M. de 19/11/99
página(s) 37, coluna 1ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.

Conferido: La

A Leg. 3

Em, 19/11/99

La
CADEL P. S. CHIRO
Of. Adm. Co. I III

RECEBIDO EM LEG. 3

23/11 1999
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta
de lei.

02/12/99

Marla Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

02/12/99

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

GEFUS
documento
publicado
Em 17/12/99

ROSAMARIA C. DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha n°	18	do proc.
n°	605	de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

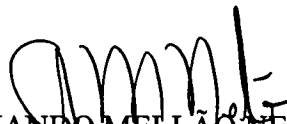
São Paulo, 06 de dezembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0559/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 01 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 605/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, denominando Rua Regina Garba, a Rua "7" e Praça de retorno, cadlog 46.818-5, com início na Rua "1" (Quadras L e M) e término aproximadamente 200 metros além do seu início, em balão de retorno (Quadras N e O), (Setor 215 – Quadra 996) Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional "Morro Grande".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 605/98). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Rua Regina Garba, a Rua "7" e Praça de retorno, cadlog 46.818-5, com início na Rua "1" (Quadras L e M) e término aproximadamente 200 metros além do seu início, em balão de retorno (Quadras N e O), (Setor 215 – Quadra 996) Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional "Morro Grande". A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Passa a denominar Rua Regina Garba, a Rua "7" e Praça de retorno, cadlog 46.818-5, com início na Rua "1" (Quadras L e M) e término aproximadamente 200 metros além do seu início, em balão de retorno (Quadras N e O), (Setor 215 – Quadra 996) Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional "Morro Grande". Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ARMANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, JOSE CRISTIANO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 02 de dezembro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Maria Tereza T. Bertarelli, Visto, Sônia Maria Verzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

okm.



Folha n°.....	20	do proc.
n°.....	605	de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12954 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

Denomina Rua Regina Garba, a Rua "7" e Praça de retorno, cadlog 46.818-5, com início na Rua "1" (Quadras L e M) e término aproximadamente 200 metros além do seu início, em balão de retorno (Quadras N e O), (Setor 215 – Quadra 996) Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional "Morro Grande".

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Rêgimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua Regina Garba, a Rua "7" e Praça de retorno, cadlog 46.818-5, com início na Rua "1" (Quadras L e M) e término aproximadamente 200 metros além do seu início, em balão de retorno (Quadras N e O), (Setor 215 – Quadra 996) Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional "Morro Grande".

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de dezembro de 1999.

O Presidente,

okm.



Folha n°	21	do proc.
n°	605	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, **06** de **dezembro** de 19**99**.

Recebi ofício Leg.3 nº **559/99** , de **06/12/99** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **605/98** , de autoria **do Ver. José Viviani Ferraz (inciso I do art. 84 do R.I.)**.

RECEBI EM:
9 / 12 / 99

Anexo:


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

de.

decebro

de

decebro

decebro

decebro

de Ver. José Viviani Ferraz (Incluído I de etc. de

de R.I.).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

22

do processo nº 605 de 19 98 17, 12, 99 (a) ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 12.954, 16 DE DEZEMBRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 605/98, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Rua Regina Garba, a Rua "7" e Praça de retorno, cadlog 46.818-5, com início na Rua "1" (Quadras L e M) e término aproximadamente 200 metros além do seu início, em balão de retorno (Quadras N e O), (Setor 215 - Quadra 996) Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional "Morro Grande".

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua Regina Garba, a Rua "7" e Praça de retorno, cadlog 46.818-5, com início na Rua "1" (Quadras L e M) e término aproximadamente 200 metros além do seu início, em balão de retorno (Quadras N e O), (Setor 215 - Quadra 996) Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional "Morro Grande".

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17 / 12 / 99

página 01 de 12/2ª

Conferido:

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Ao DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para as devidas providências.

Em, 17.12.99.

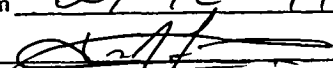

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica IN

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

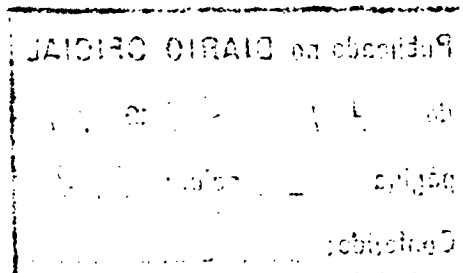
Proc. encerrado c/ #0224 fr.

Arquivo em 27-12-99

O Func.º 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Assistente Parlamentar - RF 100.702



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)